# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ


PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.423 EM 5/12/2001
FUNCIONÁRIO

**LEI Nº 956/2001**

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei nº 919/2001 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2002, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal :

**Art. 1º** – Ao anexo I, da Lei Municipal nº 919/2001 que estabelece as prioridades e metas a serem observadas na elaboração do orçamento fiscal para 2002, serão acrescidas nas funções as seguintes prioridades:

**PODER EXECUTIVO**
**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PRIORIDADES:**
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Manutenção no fornecimento de cestas básicas.
- Viabilizar convênios com entidades públicas e privadas. Sem fins lucrativo.
- Dar continuidade ao pagamento dos encargos com pessoal.
- Viabilizar e atualização do código tributário.

**FUNÇÃO: AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS**

**PRIORIDADES:**
- Dar continuidade ao serviço de micro bacias e estradas vicinais.
- Aquisição de máquinas e equipamentos.

**FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRIORIDADES:**
- Viabilizar construção do Destacamento do Corpo de Bombeiros.

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PRIORIDADES:**
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Dar continuidade ao Programa de Merenda Escolar.
- Ampliar e manter a frota mecanizada escolar.
- Manter convênios para viabilização de recursos.
- Viabilizar e manter o ensino especial.
- Viabilizar convênios c/ entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.
- Viabilizar a participação dos atletas e artistas do Município em eventos.

## FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO

**PRIORIDADES:**
- Dar continuidade a pavimentação asfáltica e sua conservação na área urbana.
- Manter, ampliar e readequar o sistema de sinalização do trânsito urbano.
- Dar continuidade a conservação de obras públicas.
- Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos.

## FUNÇÃO: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**PRIORIDADES:**
- Viabilizar implantação do Banco do Povo.
- Aquisição de máquinas e equipamentos e patrulha mecanizada

## FUNÇÃO: SAÚDE

**PRIORIDADES:**
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

## FUNÇÃO: SANEAMENTO

**PRIORIDADES:**
- Dar continuidade a rede de tratamento de esgoto e abastecimento de água..

## FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

**PRIORIDADES:**
- Manter e ampliar as unidades de assistência social.
- Manter convênios para viabilização de recursos.
- Executar repasse de verbas para entidades assistenciais, a título de subvenções sociais, doações ou auxílios para despesas de capital, e ou despesas correntes.
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Construção, ampliação e reforma de centros assistenciais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2001.

**APARECIDO FARIAS SPADA**
Prefeito Municipal

L E I nº 956/2001 - De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Altera dispositivos da Lei nº 919/2001, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2002, e dá outras providências".

Aprc
última votação, nesta Casa de Leis, em 28.11.2(
e publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de
-.-.-.